O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1712/2025

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski para que determine à Secretaria Municipal competente, o estudo de viabilidade para a criação e a implantação do "Programa Troca Solidária", com objetivo de incentivar a destinação correta de resíduos recicláveis, promover a segurança alimentar e fomentar a educação ambiental no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa propor um programa de grande alcance social e ambiental, no qual a população possa trocar materiais recicláveis como plástico, papel, papelão, alumínio, vidro, garrafas pets e outros por alimentos básicos e saudáveis, como arroz, frutas, legumes e verduras.

Além de incentivar práticas sustentáveis e a coleta seletiva, a proposta busca auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo acesso a alimentos nutritivos e ajudando no combate a fome.

O programa também pode colaborar com a geração de renda para agricultores araucarienses, especialmente se os alimentos distribuídos forem adquiridos da agricultura familiar, fortalecendo o comércio regional e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Essa iniciativa já demonstrou resultados positivos em outros municípios, aliando consciência ambiental à justiça social, e pode ser adaptada à realidade de nossa cidade, com cronograma semanal ou mensal em bairros previamente definidos.

De maneira geral, os principais objetivos deste programa são: criar na população o hábito de separar o lixo reciclável; sensibilizar a comunidade para a correta destinação final dos resíduos; e promover escoamento da safra de produtos hortifrútis dos pequenos produtores do município de Araucária.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Maio de 2025

VAGNER JOSÉ CHEFER
16/05/2025 17:01:42
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a699a2ea57e.